



**TERMO ADITIVO N.º 11/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 04/2020 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E SALE SERVICE INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA**, situada na Rua Soledade, n.º 60, Cumbica, Guarulhos-SP, CEP n.º 07.224-210 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.304.942/0001-63, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por EDELICIO DE OLIVEIRA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 6.140.798-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 675.908.378-49, residente e domiciliado na Rua Soldado João Rodrigues, n.º 300, Jardim Japão, São Paulo – SP, CEP 02.143-020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉCIMO DO OBJETO (QUANTITATIVA) AO CONTRATO n.º 04/2020** com fundamento nos arts. 57, inciso II, 58, inciso I c/c 65, inciso I e seu § 1º, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 530005753/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n.º 04/2020, relativo à aquisição de tinta de demarcação viária, a base de resina metil metacrilato monocomponente na cor **branca**, norma CET-ET-SH 14 acondicionadas em baldes metálicos de 18 litros (735 unidades. Valor unitário: R\$239,19; Valor total: R\$175.804,65), na cor **preta**, norma CET-ET-SH 14 acondicionadas em baldes metálicos de 18 litros (50 unidades. Valor unitário: R\$220,50; Valor total: R\$11.025,00), na cor **amarela**, norma CET-ET-SH 14 acondicionadas em baldes metálicos de 18 litros (540 unidades. Valor unitário: R\$242,55; Valor total:



*[Handwritten signature]*



R\$130.977,00), na cor **vermelha**, norma CET-ET-SH 14 acondicionadas em baldes metálicos de 18 litros (50 unidades. Valor unitário: R\$220,50; Valor total: R\$11.025,00), e de **Microesferas de vidro** tipo IIB (DROP ON), embalagem de 25 KG NBR 6831 ABNT (500 unidades. Valor unitário: R\$111,30; Valor total: R\$55.650,00), na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 03/2020) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial n.º 03/2020), com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte acréscimo quantitativo:

- tinta de demarcação viária, a base de resina metil metacrilato monocomponente na cor **branca**, norma CET-ET-SH 14 acondicionadas em baldes metálicos de 18 litros (149 unidades. Valor unitário: R\$239,19; Valor total: R\$35.639,31);
- tinta de demarcação viária, a base de resina metil metacrilato monocomponente na cor na cor **amarela**, norma CET-ET-SH 14 acondicionadas em baldes metálicos de 18 litros (115 unidades. Valor unitário: R\$242,55; Valor total: R\$27.893,25);
- tinta de demarcação viária, a base de resina metil metacrilato monocomponente na cor **vermelha**, norma CET-ET-SH 14 acondicionadas em baldes metálicos de 18 litros (12 unidades. Valor unitário: R\$231,63; Valor total: R\$2.779,56);
- **Microesferas de vidro** tipo IIB (DROP ON), embalagem de 25 KG NBR 6831 ABNT (267 unidades. Valor unitário: R\$111,30; Valor total: R\$29.717,10).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$96.029,22 (noventa e seis mil, vinte e nove reais e vinte e dois centavos), em uma única parcela mensal, mantendo-se as demais condições de pagamento.





**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 2282.26.782.0011.4030

Nota de Empenho: 246 e 247.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 96.029,22 (noventa e seis mil, vinte e nove reais e vinte e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 480.510,87 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$ 4.801,46 (quatro mil, oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos), com prazo de validade até o final da vigência do Contrato n.º 04/2020, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo



*[Handwritten signature]*



ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 18 de novembro de 2021.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.**  
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans  
CONTRATANTE

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
EDELICIO DE OLIVEIRA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA  
LTDA**

EDELICIO DE OLIVEIRA – Representante legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: *Rogério Santos Toffano Pereira* CPF 079.922.982-66

Rogério Santos Toffano Pereira  
Coordenador Jurídico da NitTrans  
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

TESTEMUNHA/CPF: *Samantha Cynthia Lixa Mucha* 089-595 117-73

Samantha Cynthia Lixa Mucha  
Mat. 150222 - NitTrans  
OAB/RJ 225.463





**NITERÓI**  
 SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

**Despacho do Presidente**

**TERMO ADITIVO n.º 11/2021** – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2020.

**Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA (CNPJ n.º 00.304.942/0001-63).

**Objeto:** Acréscimo quantitativo ao objeto disposto na Cláusula Primeira do Contrato n.º 04/2020 e no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 03/2020, com aumento de 24,98% do valor global do Contrato, consoante o Termo de Referência de fls. 03/05 e Cotação Comercial de fl. 16, ambos do processo 530/005753/2021.

**Prazo:** Até o final da vigência do Contrato n.º 04/2020.

**Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$96.029,22 (noventa e seis mil, vinte e nove reais e vinte e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.30.00 e Fonte 138.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 65, §1º).

**Data de assinatura:** 18/11/2021.

**Proc. Adm.** 530/005753/2021.



Niterói/RJ, 18 de novembro de 2021.

**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NitTrans

Mat. 150237



refratário a ideia, ela não avançará. Sr. Daniel Marques complementou dizendo que o Conselho tem que mostrar ao governo os benefícios de se criar o Fundo Municipal de Turismo; Sr. Ricardo Da Fonseca pediu a palavra e propôs a redação de uma carta à Neltur solicitando apoio na criação do Fundo Municipal de Turismo; Sr. André Bento complementou dizendo que Neltur é o órgão que possivelmente faria a articulação para tal criação, mas que no entanto, há de se apresentar um estudo mais aprofundado sobre o caso apontando os pontos favoráveis ao projeto; Sr. José Antônio Fernandes concorda e reafirma que tem que ser uma carta substanciada como todos os prós e contras da criação do Fundo Municipal de Turismo; Após amplo debate, ficou definido que será redigido um documento tratando da criação do Fundo Municipal de Turismo, com apresentação de pontos a favor e contras, e que esse documento será protocolado na Neltur para que a mesma busque com o governo municipal o devido apoio e posterior andamento.

Sr. Ricardo Da Fonseca finalizou o assunto informando que a pauta da reunião já havia sido discutida integralmente e concluiu dizendo que demos passos importantes nas decisões do Conselho.

Sr. Rodrigo Alvite pediu a palavra e informou que acha importante identificarmos a razão pela qual a iniciativa privada não comparece ao Conselho e trabalhamos para alterar esse cenário.

Sr. Ricardo Da Fonseca abriu espaço para cada um dos membros fazerem breves comentários e agradeceu a presença de todos.

**ITEM 07:** Às 11:41h o Sr. Ricardo Da Fonseca deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu, Carolina dos Santos Muniz Caetano, Assessora da Diretoria de Turismo da Neltur, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos demais membros e por mim.

**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS**  
Ato do Presidente

**PORTARIA NITTRANS n.º 087/2021**

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 11.950/15.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear, a contar de 18 de novembro de 2021, **VERA ABREU ROSA DA COSTA**, Chefe da Divisão de Contabilidade - matrícula 150095, **WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE**, Chefe da Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado - matrícula 150162, e **LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA**, Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento - matrícula 150149 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 08/2021 que tem por objeto a prestação dos serviços de garantia de atualização e manutenção do sistema informatizado Radar Empresarial para escrituração Contábil (conforme Lei Federal n.º 6.404/76), escrituração Fiscal, apuração do IRPJ-LALUR e controle Financeiro; upgrade de licenciamento do Radar Empresarial de 5.000 para 8.000 itens e serviço de hospedagem do sistema e base de dados em data center (nuvem), na forma dos ANEXOS I - TERMO DE REFERÊNCIA e VII - PROPOSTA DE PREÇOS, ambos do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2021, consoante processo administrativo n.º 530/001144/2021.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Despachos do Presidente**

**TERMO ADITIVO n.º 11/2021** - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2020.

**Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA (CNPJ n.º 00.304.942/0001-63). **Objeto:** Acréscimo quantitativo ao objeto disposto na Cláusula Primeira do Contrato n.º 04/2020 e no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 03/2020, com aumento de 24,98% do valor global do Contrato, consoante o Termo de Referência de fls. 03/05 e Cotação Comercial de fl. 16, ambos do processo 530/005753/2021. **Prazo:** Até o final da vigência do Contrato n.º 04/2020. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$96.029,22 (noventa e seis mil, vinte e nove reais e vinte e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.30.00 e Fonte 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 65, §1º). **Data de assinatura:** 18/11/2021. **Proc. Adm.** 530/005753/2021.

**Instrumento:** Contrato n.º 08/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA (CNPJ: 01.433.241/0001-97); **Objeto:** Prestação dos serviços de garantia de atualização e manutenção do sistema informatizado Radar Empresarial para escrituração Contábil (conforme Lei Federal n.º 6.404/76), escrituração Fiscal, apuração do IRPJ-LALUR e controle Financeiro; upgrade de licenciamento do Radar Empresarial de 5.000 para 8.000 itens e serviço de hospedagem do sistema e base de dados em data center (nuvem), na forma dos ANEXOS I - TERMO DE REFERÊNCIA e VII - PROPOSTA DE PREÇOS, ambos do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2021. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de 18/11/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à referida data convencionada. **Valor total:** R\$72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.40.00 e Fonte 138. **Fundamento legal:** Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal n.º 3.555/00, e Decreto Municipal n.º 9.814/05. **Pregão Presencial** 02/2021. **Processo n.º:** 530/001144/2021. **Data de assinatura:** 18/11/2021.

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas n.º 16/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e TIM S.A. **Objeto:** Pagamento da Fatura de Pagamento n.º 45723561695 referente a OUT/21 (1º/09/2021 a 30/09/2021). **Valor total:** R\$14.008,37 (quatorze mil, oito reais e trinta e sete centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processo n.º:** 530/006615/2021. **Data de assinatura:** 18/11/2021.

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas n.º 17/2021. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA EPP. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços n.º 2915-1, 2916-1 e 2917-1, referentes à prestação de serviço no mês de setembro de 2021. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$3.800,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processo n.º:** 530/006103/2021. **Data de assinatura:** 18/11/2021.

NITERÓI PREV.

acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016, c/c o artigo 7º da E.C n.º 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 02/03/2021, em face da Determinação do TCE/RJ, através do processo n.º 310/000095/2021 (TCE n.º 214.638-7/2021), conforme parcela abaixo.

**Proventos de Pensão:**  
Lei n.º 3.521/2020 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o inciso I, §7º do artigo 40 da CRFB/88, resultante do valor do vencimento base acrescido de 41% da parcela de Gratificação de Desempenho de Efetivo Exercício do Cargo (Lei n.º1072/92) do ex - servidor, cujo calculo passou a ser também sobre a parcela de Produtividade, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0046142-32.2015.8.19.0002 (processo administrativo n.º 070/000350/2020)..... R\$ 5.877,09

**Gratificação de adicional:**  
35% - Art.98, inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2833/72, § 7º da E.C 41/03, calculado sobre o vencimento base mais a Produtividade, em face da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0051439-30.2009.8.19.0002 (processo administrativo n.º 70/7424/2013 e 310/751/2013)..... R\$ 4.674,92

**Gratificação de Produtividade:**  
Inciso IV do artigo 144 da Lei n.º 531/85 c/c o artigo 7º do Decreto n.º 5756/89..... R\$ 14.552,34

**TETO DO RGPS - PORTARIA SEPRT/ME N.º 477, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**  
R\$ 18.031,82 (Proventos do ex - servidor) - R\$ 6.433,57 (Teto do RGPS) = R\$ 11.598,25 x 70% = R\$ 8.118,77 + R\$ 6.433,57 = R\$ 14.552,34

**Despacho do Presidente**

**PROCESSO N.º 310/001322/2021 - N.º 310/001336/2021 - DEFERIDO.**  
**PROCESSO N.º 310/001207/2021 - INDEFERIDO.**

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**

**Ato do Presidente**

**PORTARIA N.º 1018/2021** - Designar Paulo Tadeu s. de Santa Rita (Mat.2213) como gestor e Designar Marcelo Torres Gomes da Silva(Mat. 2480) e Jorge Luiz da Silva (Mat.4258), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL", prestado pela EMPRESA COAD, para atendimento das necessidades da EMUSA; Referente ao Processo ADM N.º 510000715/2016.

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo n.º 04 ao contrato n.º 08/2020; **PARTES:** EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo n.º 510002246/2020; **VALOR:** Fica o valor contratual acrescido em R\$ 324.771,70 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e um reais e setenta centavos), correspondendo a 3,96% do valor total do contrato; **FUNDAMENTO:** amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I, "a" e "b" e o parágrafo 1º, pt in, Lei Federal n.º 8.666/93; **RECURSOS:** As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício; **DATA:** 19/11/2021 - Presidente da EMUSA.

**Corrigenda:**

Na publicação do dia 19/01/2021 Port. n.º 012/2021, ONDE SE LÊ: FUNÇÃO DE SECRETARIA DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL LEIA-SE: FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

**LEILÃO DE 21 IMÓVEIS**  
Online  
Data do Leilão: 20/11/2021 a partir das 11h00

**IMÓVEIS LOCALIZADOS NO AMAZONAS • BAHIA • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SERGIPE • SÃO PAULO**

A VISTA 10% DE DESCONTO  
APARTAMENTOS • CASAS • IMÓVEL COMERCIAL • IMÓVEL INDUSTRIAL • TERRENOS

**LOTE 10 - APARTAMENTO Nº 805 C/01 VAGA - ITABORÁ/RJ**  
C/OUTEIRO DAS PEDRAS  
Rua Adeline Leal, nº 358, (bl. 03), Condomínio Vita Felice Residencial, vaga não vinculada. Área construída: 70,21m². Matr. 44.042 do 2º RI Local. Lance Mínimo R\$ 77.000,00  
Mínimo à vista: R\$ 69.300,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 1.530.054 em 16/11/2021 e protocolado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob n.º 172.594 em 17/11/2021. Leiloeiro Oficial: Dora Plat - Jucesp/744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677  
BANCO.BRADESCO/LEILÕES | www.ZUKERMAN.com.br

**FRAZÃO EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE**

20 de novembro de 2021, às 14h30min (Horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua da Mooca, 3.547, ou Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Mooca, São Paulo/SP, PAZ SABER e todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará novamente a PÚBLICO LEILÃO cumprindo as exigências legais, de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei n.º 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 30/03/2016, cujos Fiduciários são RENATO DE AZEVEDO LIMA, CPF/NIF nº 006.502.027-83, e sua mulher ELIDA FAVARIO DA FONSECA LIMA, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.214.484,96 (Um Milhão Duzentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Quatro Centavos - atualizados conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Apartamento 306 do Bloco 10 - Edifício San Andrés, empreendimento Oasis Resort de Morar, do Edifício San Andrés com direito ao uso de 02 vagas de garagem, situado na Avenida Professor Florestan Fernandes, n.º 1.036-A, em Cambinhoas, Niterói/RJ, melhor descrito na matrícula n.º 37.457 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Niterói/RJ. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Pendência sobre o imóvel: Consig ação revisional em andamento - proc. n.º 0002303-84.2019.8.19.0212. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 925.557,61 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.Frazaoleiloes.com.br encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda: VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.Frazaoleiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3560-4066 (14503, ML 1541-07).

